

## **DECRETO N° 29 DE 13 DE ABRIL DE 2009**

*Estabelece a forma de Expediente da Prefeitura Municipal e Órgãos Municipais de Itapagipe no dia 15 de abril de 2009.*

**A Prefeita do Município de Itapagipe**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

**Considerando** a decisão adotada pelos prefeitos das 853 (oitocentos e cinqüenta e três) prefeituras do Estado de Minas Gerais, estabelecida por orientação da Associação Mineira dos Municípios (AMM), visando manifestar o protesto dos municípios mineiros em relação à queda nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica decretado que no dia 15 de abril de 2009 não haverá expediente externo e interno na Prefeitura Municipal e nos Órgãos Públicos Municipais, em virtude da decisão adotada pelas 853 (oitocentos e cinqüenta e três) prefeituras do Estado de Minas Gerais, estabelecida por orientação da Associação Mineira dos Municípios (AMM), visando manifestar o protesto dos municípios mineiros em relação à queda nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

**Art. 2º** - No dia 15 de abril de 2009, no qual não haverá expediente interno e externo, na forma do art. 1º deste Decreto, trabalharão normalmente os seguintes servidores municipais: vigia do cemitério, servidores da limpeza pública, servidores da Unidade Mista de Saúde de Itapagipe, motoristas das ambulâncias da Prefeitura Municipal e outros servidores municipais que executam serviços considerados essenciais, a critério das autoridades competentes.

**Art. 3º** - Os servidores cedidos ao IMA, EMATER, INCRA, SIAT, FÓRUM, Delegacia de Polícia Civil e Delegacia de Polícia Militar, Escola Estadual de Itapagipe obedecerão aos horários estabelecidos pelos respectivos órgãos.

**Art. 4º** - Os servidores públicos municipais deverão retornar ao expediente normal de trabalho no dia 16 de abril (quinta-feira).

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 13 de abril de 2009.

**BENICE NERY MAIA**  
Prefeita Municipal

**MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento